

SELEÇÃO DE MONITOR/A INCLUSIVO/A – UPI/PRE PERÍODO DE ENSINO REMOTO EDITAL N.º 01/2020

A Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas-UPI, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino da UFV, informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **Monitor/a Inclusivo para o Ensino Remoto**, para atuar na disciplina **CCO 101 – Contabilidade I**, do **Departamento de Administração e Contabilidade** durante o Período Especial Remoto - 2020.

1. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação que **fizeram a disciplina CCO 101 ou de conteúdo semelhante**, e a inscrição será feita por meio do envio do Histórico Escolar (**obtido no sapiens**) e do Requerimento de Inscrição (**disponível no link da divulgação**) para o e-mail do/a docente Antônio Carlos Brunozi Júnior (antonio.brunozi@ufv.br) até às **18h** do dia **02/09/2020**. **A seleção será realizada no dia 04/09/2020, a partir das 14h.**
2. O Processo Seletivo será realizado pelo próprio departamento, pela coordenação ou pelos/as professores/as da disciplina, considerando também a análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
3. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.
§ 2º. Após a admissão, o/s candidato/s deverá/ão realizar o curso de capacitação em monitoria oferecido pela CEAD. Caso não ocorra o referido curso, o/s candidato/s deverá/ão acessar o respectivo material de formação e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
4. Ao/s candidato/s admitido/s, dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de Monitoria Inclusiva para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga pelo período de 4 meses (setembro a dezembro/2020).
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador/professor da disciplina e encaminhado à UPI.
§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.
5. Monitores ou voluntários receberão, ao final do período, um Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela UPI, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 26 de agosto de 2020.

Michelle Nave Valadão

MICHELLE NAVE VALADÃO
Coordenadora da Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas-UPI
Universidade Federal de Viçosa